



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.881/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.878.105,51 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.507/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.878.105,51 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0914	41690	Obras e Instalações	R\$ 3.878.105,51
			Total	R\$ 3.878.105,51

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito, conforme protocolo 000502.02.84/2012-52 apresentado junto ao Ministério das Cidades, visando a pavimentação asfáltica de vias de integração e sistema de acesso.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 §, 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 14 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município